

## CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO

### Gabinete da Reitoria

#### RESOLUÇÃO CONSU Nº 11, DE 11 DE JULHO DE 2018

A Presidente em exercício do Conselho Universitário (CONSU), Reitora do Centro Universitário Una de Bom Despacho de Bom Despacho, professora **Débora Cristina Brettas Andrade Guerra**, no exercício de suas funções estatutárias e tendo em vista as deliberações constantes na ata da reunião do referido órgão colegiado realizada no dia **11 de julho de 2018** e considerando a necessidade de criação da política de Matrícula Especial,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Para os casos definidos nesta Resolução, fica autorizada a matrícula especial, considerando:

- I. que a matrícula especial consiste na redução da quantidade de módulos cursados, não ultrapassando cinquenta por cento (50%) do total do respectivo semestre;
- II. que a matrícula especial deverá ser previamente solicitada pelo aluno, mediante a comprovação da necessidade.

**Art. 2º** - Constituem público alvo, para efeito desta Resolução:

- I. estudantes com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade;
- II. estudantes atletas de alto rendimento em treinamento para competições esportivas organizadas por entidades do Sistema Estadual e Nacional de Desporto ou por entidade internacional oficial de desporto.

**Art. 3º** - Na solicitação de matrícula especial, o aluno apresentará requerimento ao Coordenador do Curso, expondo as razões de seu pedido.

**Art. 4º** - Após receber o requerimento o Coordenador do Curso acionará o NAPI, que solicitará a documentação necessária para análise e emissão de parecer, considerando:

- I. Diagnóstico apresentado por profissional especializado para os estudantes com deficiência, mobilidade reduzida, transtorno do espectro autista, transtornos de aprendizagem e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade;
- II. Declaração de órgão federado e clubes para estudantes atletas.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.**



**Débora Cristina Brettas Andrade Guerra**  
**Reitora**

**Centro Universitário UNA de Bom Despacho**

